



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 160 PÁGINAS

N.º 3.756

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 03

Departamento Econômico e Financeiro 03

Departamento do Patrimônio 03

Secretaria 03

Câmaras Cíveis 03

Câmaras Criminais 08

Serviço de Preparo 10

Seção de Distribuição 10

Corregedoria da Justiça 11

Conselho da Magistratura 11

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo 13

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 13

Processo Crime 32

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 40

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 64

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 74

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 75

Capital 75

Interior 82

DIVERSOS 96

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 97

JUSTIÇA DO TRABALHO 98

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 141

EDITAIS JUDICIAIS

marca de Umuarama, ao cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina - 4º Ofício.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 578

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28264, datado de 10 de agosto do corrente ano, resolve

R E M O V E R

JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA, Escrivão Distrital de Santa Maria, Comarca de Alto Paraná, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando, previamente, o Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Joaquim Távora.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº37929, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25606, datado de 17 de julho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

ATENÇÃO:

Na página 160 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 283-4302 — (Diretoria)
283-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Costa Barros” — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Costa Barros” — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Clotário Portugal” —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala “Des. Costa Barros” — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Isaías Bevilacqua” — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

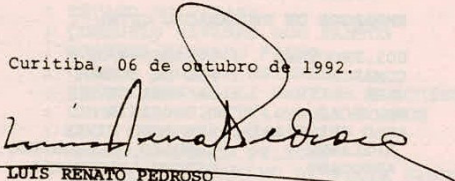
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

AUTORIZAR

o Doutor WILSSON WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, a celebrar o casamento de Alfredo de La Cruz Aleman Gutierrez e Wania Baptistotti Francheschi, no dia 09 de outubro do ano em curso, na Comarca de Londrina.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 140/92.-

Prot.35.733/92 - JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Autorizo a renovação semestral de 298 (duzentos e noventa e oito) assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) do DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, sendo 259 (duzentos e cinquenta e nove) do DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO e 198 (cento e noventa e oito) do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO com postagem, de acordo com a relação constante das fls. 04 usque 14, pelo valor total global de CR\$ 288.500.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme orçamento de fls.16, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 22, inciso X, do Decreto-Lei nº 2300/86. Em 06.10.92.

Prot.30.523/92 - PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ (DOM ORIONE) - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a doação dos bens relacionados Laudo de Avaliação de folhas 05 usque 10, por mim rubricadas, ao PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ (DOM ORIONE);
II - Elabore-se o respectivo Termo;
III- Publique-se. Em 06.10.92.

Secretaria

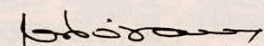
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1104

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31524, data do de 27 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LORY TEREZINHA CORREIA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29/11/86 e 28/11/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0003678-0 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV) (00045/88)
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
ACAO ORIG. : 00000045/88 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : 2A VARA CIVEL
IMPETRANTE : SOCOFER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : MARIA CELINA CORREA PONTES NOGUEIRA
IMPETRADO : EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
LITIS : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO
ADV : TRAMUJAS MARQUES E CIA LTDA
LITIS : ROBERTO MACHADO
LITIS : MASSA FALIDA DE TRAMUJAS MARQUES E CIA LTDA
ADV : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU
LITIS : SANTA GUILHERMINA INDUSTRIA ALIMENTICIA E FARMACEUTICA LTDA
ADV : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
INTERESSADO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE - SINDICO DA MASSA FALIDA
ADV : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL 3)
REL JUIZ CONV : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA

0019342-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000278/88 DEPOSITO
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : NELSON ANTONIO TROIAN
ADV : ENIMAR PIZZATTO
IMPETRADO : GUIOMAR MARIO PIZZATTO
LITIS PASSIVO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA
ADV : UNIAO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA UNICOOP
RELATOR : ROGERIO VARGAS
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

0019347-7 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000561/91 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 4A VARA CIVEL
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE MARINGA
ADV : LAERCIO FONDAZZI
IMPETRADO : SANDRA MARIA DOS SANTOS
LITIS PASSIVO : LIDIA BETTINARDI ZECHEITTO
ADV : WALTER POPPI
RELATOR : REJANE SANCHES
RELATOR : REGINA LUCIA BENDLIN
RELATOR : NOEME FRANCISCO SIQUEIRA
RELATOR : LUIZ CARLOS MANZATO
RELATOR : REINALDO RODRIGUES DE GODOY
RELATOR : ARELI DA SILVA CORREIA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 4A VARA CIVEL

RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

0020034-2 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00009355/91 EMBARGOS A EXECUCAO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : ESPOLIO DE CANTIDIA ARRUDA
ADV : MARIA DORA MYSZKOWSKI ARRUDA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS PASSIVO : PROMOTOR DE JUSTICA DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ADV : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA SA
RELATOR : JOAO ALVES NAVARRO
RELATOR : JOAO GEORGE LOEWEN
RELATOR : ALIDO LORENZATTO
RELATOR : RUBENS COSTA LEANDRINI
RELATOR : ERMELINO BECKER NETO
RELATOR : REGINA MARIA ROSENAU
RELATOR : IVONE MARA VILLANI MAZZA DO NASCIMENTO
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

0020245-5 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00001695/91 CAUTELAR
VARA : 6A VARA CIVEL
IMPETRANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARINGA
ADV : ARY LUCIO FONTES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 6A VARA CIVEL DA COMARCA DE MARINGA
RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ
REL JUIZ CONV : JUIZ ACCACIO CAMBI

0020586-1 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000474/91 FALENCIA
VARA : 3A VARA CIVEL
IMPETRANTE : GRAFICA LEAL LTDA
ADV : BENEDITO DE MORAES PRAXEDES
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 3A VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : ROCIO MERCANTIL E AGRO INDUSTRIAL LTDA
ADV : MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

0020984-7 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

ADV : GISELA DIAS
 ADV : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 CR\$: 223.563,23

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014801-6/02
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 14801601/00
 PROTOCOLO : 28445/92
 AGRAVANTE : ZILDA TEREZINHA FIRMIANO
 ADV : MIEKO ITO
 AGRAVADO : ESPOLIO DE CARLOS DE CAMPOS BERBERT
 ADV : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
 CR\$: 150.671,49

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0017879-6/02
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAA : 17879601/00
 PROTOCOLO : 28501/92
 AGRAVANTE : JCF CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADV : TARCISIO ARAUJO KROETZ
 ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
 ADV : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES
 AGRAVADO : TRANSCASA LTDA
 ADV : ERNANI ANTONIO PIGATTO
 CR\$: 121.447,35

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0019369-3/02
 ORIGEM : FRANCISCO BELTRAO
 ACAA : 19369301/00
 PROTOCOLO : 28436/92
 AGRAVANTE : ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA
 ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
 ADV : DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES
 ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
 ADV : RENATO BELTRAMI
 ADV : JOCELIA APARECIDA LULEK
 AGRAVADO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA
 ADV : MARCIO EDSON FERNANDES SELKE
 ADV : JORGE ALTAIR PIMENTEL
 CR\$: 113.919,92

Mandado de Segurança	07	06	07	06	26
Falências	05	07	08	05	25
Concordatas	01	-	02	-	03
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	02	04	02	03	11
Assistência Judiciária	22	21	21	21	85
Medidas Cautelares	23	24	21	23	91
Diversos	04	02	02	03	11
TOTAL DO MÊS	107	107	110	100	424

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
 RELATÓRIO MENSAL - Setembro/1992.
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	02	03	04	02	11
Alimentos	18	15	13	15	61
Medidas Cautelares	14	12	11	12	49
Assistência Judiciária	71	71	69	70	281
Diversos	06	04	04	04	18
Separação Judicial	05	06	06	07	24
Separação Consensual	21	22	21	22	86
Divórcio por Conversão	16	24	16	23	79
Divórcio Consensual	14	12	12	12	50
Divórcio-Proc.Ordin.	05	05	04	04	16
TOTAL	170	174	160	171	675

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
 RELATÓRIO MENSAL - Setembro/1992.
 3º GRUPO:- 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	22	22	22	14	80
Ordinários	21	20	24	24	89
Desapropriações	-	01	01	01	03

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Setembro/1992.

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL	
Ordinárias	07	06	08	06	06	07	05	06	07	07	07	08	08	07	06	07	05	07	06	07	06	06	139
Reparação de Danos	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	01	02	02	02	02	02	02	01	42
Sumaríssimas	09	08	09	08	09	08	09	09	09	09	10	09	09	09	08	08	09	09	08	09	08	08	185
Execução de Título Extrajudicial	17	18	19	17	18	18	17	18	18	18	18	17	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	375
Busca e Apreensão	08	08	08	08	10	09	08	08	08	09	08	08	09	10	08	08	09	10	09	09	08	08	180
Protestos, Notificações e Interpelações	03	03	03	03	02	03	03	02	04	03	03	02	02	03	03	03	03	03	03	03	03	03	60
Medidas Cautelares	05	04	06	04	05	05	04	05	05	04	05	06	05	05	04	04	04	05	04	04	04	04	99
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	03	04	05	03	04	05	04	04	05	03	05	04	04	04	03	04	04	04	04	04	04	85
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	03	03	03	02	02	02	02	02	02	02	01	01	02	01	03	02	02	02	02	02	40
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	06	07	06	06	06	06	06	06	06	06	06	07	06	06	05	06	06	06	06	07	06	06	128
Inventários e Arrolamentos	07	07	08	06	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	08	07	06	07	07	07	07	147
Assistência Judiciária	03	04	04	03	04	03	04	03	04	03	02	04	03	04	03	03	04	04	03	03	04	03	72
Possessórios	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01	02	01	01	01	01	23
TOTAL	75	74	81	70	76	75	73	73	78	76	74	78	77	77	70	72	75	77	74	78	72	1575	

Curitiba, 01 de outubro de 1992.
 Responsável, ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI
 CARGO Assessor Jurídico.
 ROSENE A.C. PEREIRA
 Juiz Auxiliar da Corregedoria
 PAULO HABIB
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 35/92

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:-SESSAO REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1992

PROCESSO Nº 1043/90
 COMARCA:-NOVA ESPERANÇA
 REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE NOVA BILAC
 RELATOR:- DES.CORREGEDOR
 ACÓRDÃO Nº 6560

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 3º lugar LUIZ AFFON SO FRANZONI FILHO, PRORROGANDO A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS DOIS ANOS.

PROCESSO Nº 1061/90
 COMARCA:- NOVA ESPERANÇA

REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BARÃO DE LUCE-
NA...
RELATOR:- DES. CORREGEDOR
ACÓRDÃO Nº 6561
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU
O PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO CLASSIFICADO EM 2º lugar LUIZ AFFON
SO FRANZONI FILHO, PRORROGANDO A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS DOIS
ANOS.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

(Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.
Eu, João B. Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departame-
nto da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 24/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os
requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembar
gador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi
mento de Cartório nº 53-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu
parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,
com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secre
taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma
da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchi
mento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de entrân
cia inicial de ICARAÍMA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de
contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a or
dem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do Juiz res
pectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não ha
vendo interessado no provimento do cargo supra referido através de re
moção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o arti
go 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado
e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital
do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos
e noventa e dois. (05.10.92).

Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, funcionário da Divisão do Conselho da Ma
gistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, João B. Cobbe
(Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.
Eu, João B. Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departame
nto da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 25/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os
requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembar
gador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchi
mento de Cartório nº 76-92-A, de conformidade com o artigo 160 e seu
parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,
com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secre
taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma
da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchi
mento do cargo de Escrivão Distrital de PULINÓPOLIS, Comarca de entrân
cia inicial de MANDAGUAÇU.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de
contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a or
dem dos livros e papéis da escritania, bem como a anuência do Juiz res
pectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não ha
vendo interessado no provimento do cargo supra referido através de re
moção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o arti
go 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado
e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital
do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos
e noventa e dois. (05.10.92).

Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, funcionário da Divisão do Conselho da Ma
gistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, João B. Cobbe

EDITAL DE CONCURSO Nº 29/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelen
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
nº 141-89-A de conformidade com as disposições do Regula
mento de Concursos para provimento de cargos de Auxilia
res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo pra
zo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis
da Comarca de entrância inicial de CATANDUVAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor
do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento ofi
cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,
após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os
seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política
fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservis
ta ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço mi
litar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual
conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta
de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,
nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompati
bilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das
comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos
de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Jus
tiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar
outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade inte
lectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estive
rem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos,
os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de
Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titu
lares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gó
zo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requeri
mento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunica
ções. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interes
sado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso
V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secre
taria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná
aos cinco dias do mês de outubro de 1.992.

Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, funcionário desta Divisão datilografei o
presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli
Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João B. Cobbe
(João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justi
ça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

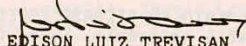
EDITAL DE CONCURSO Nº 30/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelen
tíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do
despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório
nº 82-92-Ae de conformidade com as disposições do Regula
mento de Concursos para provimento de cargos de Auxilia
res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo pra
zo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de
entrância inicial de JAGUAPITÃ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor
do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento ofi
cial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,
após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os
seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política
fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservis
ta ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço mi
litar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual
conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta
de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,
nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompati
bilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das
comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos
de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Jus
tiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar
outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade inte

lectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos cinco dias do mês de outubro de 1.992.-----
Eu, Francisco Angel Atkinsh, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL.----- Eu, Maura Régia V. Raselli (Maurinho) (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.-----


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1347
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35823-2/02, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Manoel Correa. Advs: José Roberto Nadeo Dias Lopes e Wilton Vicente Paese. Agravado: Espólio de André Antunes Basilio. Advs: Pedro Girolamo Macarini e Paulo Macarini. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 49/52, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 01 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37178-0/02, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Samparcasas - Administração e Comércio de Imóveis Ltda.. Advs: Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Agravado: Banco Comercial Bancesa S/A.. Adv: Idelanir Ernesti. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 100/104, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 29 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38461-4/03, DE IVAIPO-RA: Agravante: Cerealista Padrão Ltda.. Adv: João Carlos de Oliveira. Agravado: Banco Itaú S/A.. Advs: Reimar Renato Rodrigues e Antonio Celestino Toneloto. DESPACHO: I - Em razão do não recolhimento do valor para pagamento das despesas, do instrumento constam apenas as peças de traslado obrigatório. II - Intime-se o agravado para responder ao recurso no prazo de cinco (5) dias. Curitiba, 28 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38589-7/03, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL: Agravante: Aldo Accordi. Advs: Osmann de Oliveira e Nelsi A. Colombo. Agravado: Malucelli & Filhos Ltda.. Adv: Pedro Paulo Vitola. DESPACHO: I - Em razão do não recolhimento do valor para pagamento das despesas, do instrumento constam apenas as peças de traslado obrigatório. II - Intime-se o agravado para responder ao recurso no prazo de cinco (5) dias. Curitiba, 01 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 39783-9/03, DE GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Paulo Sergio de Oliveira e outro. Advs: Alencar Leite Agner e Hello Cesar Penteado. Agravado: Hermes Augusto Pereira. Advs: Luiz Cezar Nicolau, Miguel Nicolau Junior e Gerogina M. J. Nicolau. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 104/107, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 02 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 40800-2/03, DE SÃO JOÃO DO IVAÍ: Agravante: Markus Max Wirth. Advs: Narciso Adir Peters, Valdino Boeng e Julio Cesar Ribas Boeng. Agravado: Sebastião Tozetti. Adv: Joaquim Diniz da Silveira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 76/79, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 02 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42332-7/03, DE LONDRI-NA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: Djalma Correa e sua mulher. Adv: Wanderley Pavan. Agravado: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A.. Advs: Clea Mara Luvizotto e Luiz Gil de Almeida. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 76/79, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 29 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42597-8/02, DE ARAPO-NGAS: Agravante: José Colombino Grassano e outros. Advs: Juhil Martins de Oliveira e Alvaro Dirceu de Camargo Vianna. Agravado: Angelo Duque e outro. Advs: Waldemar Ferraz de Camargo, Fabio Ferraz de Camargo, Egas Dirceu Moniz de Aragão e Idevan Johnsson. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 113/116, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 29 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 43633-3/02, DE CAMPO LARGO: Agravante: Waldir Massoqueto. Advs: Lacir Guarengi e Odacyr Carlos Prigol. Agravado: Waldir José Gadens. Adv: Soli Roque Zandoná. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 80/86, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 02 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45415-3/02, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: Zaza - Comércio de Livros e Papelaria Ltda.. Adv: Airton Passos de Souza. Agravado: Banco Bradesco S/A.. Advs: Marcos Wachowicz e Denio Leite Novaes Junior. DESPACHO: I - Em razão do não recolhimento do valor para pagamento das despesas, do instrumento constam apenas as peças de traslado obrigatório. II - Intime-se o agravado para responder ao recurso no prazo de cinco (5) dias. Curitiba, 28 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45656-4/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Agravante: Maria de Jesus Silveira. Adv: Ruy Cardoso Ferreira. Agravado: J. J. Gollin Participações e Empreendimentos Ltda.. Advs: Odair Lourenço e Edilson Fernandes. DESPACHO: I - Em razão do não recolhimento do valor para pagamento das despesas, do instrumento constam apenas as peças de traslado obrigatório. Curitiba, 02 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45830-0/02, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Agravante: Jacir do Carmo Brito. Adv: Hugo Martins Kosop. Agravado: Pedro Paulo de Melo. Adv: Elmar Szaniawski. DESPACHO: I - Em razão do não recolhimento do valor para pagamento das despesas, do instrumento constam apenas as peças de traslado obrigatório. II - Intime-se o agravado para responder ao recurso no prazo de cinco (5) dias. Curitiba, 02 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40316-5/01, DE LARANJEIRAS DO SUL: Recorrente: Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Adv: Carlos Alberto Milazzo. Recorrido: Antonio Carlos Martins de Frei-

tas. Advs: Ayrton Correia Rosa, Rosalina M. Q. Scheffer e Marco Aurelio Lopes. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Ex-celso Supremo Tribunal Federal. Em 23 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 46783-0/01, DE LONDRI-NA - 6ª VARA CÍVEL: Recorrente: Devonete Rodrigues de Araujo. Advs: Ana Lucia Arruda dos Santos e Sebastião Nel dos Santos. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Shiroko Numata e Paulo Roberto Barbleri. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 24 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 32911-5/01, DE UBERABA: Recorrente: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER e outro. Advs: Elvino Franco, Florniano Galeb e José Augusto Rozeira. Recorrido: Simone Slaviero Fumagalli e seu marido. Advs: Davi Deutscher, Jacob Christmann Filho e Dea Silvia Pereira. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 01 de outubro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 41502-5/02, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Alfredo Mallet Bufrem e outro. Adv: Renato Andrade. Recorrido: Aiceu Edelo Rodrigues e sua mulher. Advs: Wilton Vicente Paese e Olivio H. R. Ferraz. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 28 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 36511-1/01, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Recorrente: Henrique do Rego Almeida e outro. Advs: Carlos Augusto P. de Oliveira, Sergio Toscano de Oliveira e Luiz Alberto Machado. Recorrido: Banco Nacional S/A.. Advs: Orlando Sebastião Hoffmann e Lucia Bordignon. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, inadmito o recurso. Publique-se. Curitiba, 24 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 41701-8/01, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Município de Curitiba. Advs: Osmar Alfredo Kohler, Simone Kohler e José Maria de Camargo Teixeira. Recorrido: Judas Tadeu Grassi Mendes. Advs: Elias Mattar Assad e Elias Assad. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 28 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43096-0/01, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Recorrente: Eunice Erna Gonschorski. Adv: Djanir Pedro Palmeira. Recorrido: Jairo Eleasar Pinto Ribeiro. Adv: Cleosny Slopmpo. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43632-6/01, DE SANTA HELENA: Recorrente: Otavio Gutkoski. Adv: Silom Schmidt. Recorrido: Ademir Webber. Advs: Eduardo Juvaldir Lis. Advs: Francisco Sapegtenski e Naude P. Prates. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 29 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 45037-9/01, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: João Antonio Ramon. Advs: Rubens Xavier de Fraga e José

Antonio Peixoto de Oliveira. Recorrido: Hilario Henrique Fuck. Adv: Milton de Luca. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 24 de setembro de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

19-X-4-A, 19-X-3-A, 19-X-3-B e 19-X-5, situada na 1ª Zona da Gleba Sinop, parte dos lotes nºs 10, 12 e 13, da Gleba 1-B, 3ª parte, 4ª seção; Área de terras medindo 14,50 alqueires paulistas, ou sejam 35,09 hectares, constituída por parte do lote nº 19-X-2, situada na gleba Sinop, 1ª Zona; Área de terras medindo 12,50 alqueires paulistas, ou sejam 30,25 hectares, constituída por parte dos lotes nºs 19-X-3, e 19-X-4, situada na 1ª Zona da Gleba Sinop; Área de terras medindo 14,50 alqueires paulistas, ou sejam 35,09 hectares, constituída por parte dos lotes nºs 19-X e 19-X-2, situados na 1ª Zona da Gleba Sinop; uma gleba de terras com a área de 15 alqueires medida paulista, ou sejam 36,30 hectares, constituída por parte dos lotes nºs 10, 12 e 13 da Gleba 1-B, 3ª parte, 4ª seção, todas situadas neste município de Terra Rica, Estado do Paraná.

DEPÓSITO: em mãos do executado Frigorífico Central Ltda.

AVALIAÇÃO: Total Cr\$. 1.088.640.000,00 (Hum bilhão, oitenta e oito milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

ÔNUS: não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: fica através deste intimados os executados, caso não sejam encontrados e intimados pessoalmente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou publicar o presente edital e outros que serão afixados e publicados na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, no Cartório do Cível e Anexos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e dois (25.08.1992). Eu, *[assinatura]* Funcionária Juramentada que o datilografei e subscrevi. Assinam o presente por determinação da Portaria nº 9/85, deste Juízo.

[assinatura]
Julita Fernandes Costa Mafra
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

F. CR\$ 207.000,00 - P. 7182

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO de DIRCEU DE OLIVEIRA, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A Doutora Denise Krüger Pereira, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, que funciona no edifício do Fórum desta Comarca, se processa uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO sob nº 59/92 em que é requerente SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA e requerido DIRCEU DE OLIVEIRA, cuja petição inicial tem o teor seguinte: SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Fernandes Pinheiro, em eixeira Soares, por intermédio de seu regular procurador mandato anexo, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência, para pleitear DIVÓRCIO do vínculo matrimonial contraído com DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, de residência ignorada, como lhe faculta os arts. 35, 36 e 40 da Lei do Divórcio e pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor: Que a suplicante é casada em regime de comunhão parcial de bens, desde 04.10.78. Que da presente união nasceu uma filha de nome MARGARA PATRICIA DE OLIVEIRA. Que já fazem 12 anos o marido a abandonou indo para lugar incerto e não sabido. O Casal não tem bens a partilhar, sendo que a filha do casal atualmente reside com os avós paternos. A suplicante já vive maritalmente com outro homem a muitos anos, tendo inclusive dois filhos, frutos desta nova união. Desta forma requer a concessão do divórcio para que possa a contrair novas núpcias com seu novo parceiro, requerendo também pelo direito de voltar a usar seu nome de solteira. Requer pela citação do requerido via edital, para que o mesmo querendo conteste o presente pedido. A filha do casal permanecerá na guarda dos avós. Protesta provar o alegado por meio da documentação acostada, depoimento pessoal e testemunhal. Dando a presente o valor de alçada de Cr\$ 10.000,00. Nestes Termos Respeitosamente Pede Deferrimento. Teixeira Soares, 21 de agosto de 1992. (a) Marcos Aurelio Abib. OAB-14.721-Pr. Que as fls. 07 pela MM. Juíza fora proferido o despacho do teor seguinte: Autos nº 59/92. Designo a audiência de tentativa de conciliação para o dia 12/11/1992, às 13:00 horas. Cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ficando ciente que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da audiência. Intimem-se. Em 15 de Setembro de 1992. (a) Denise Krüger Pereira. Juíza de Direito. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[assinatura]* (Tadeu Przybylsz) Escrivão que o subscrevi.

T. 5658 -p- 7846

COMARCA DE UBIRATÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR VALMIR ZAIAS COSECHEN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam aos termos dos autos nº 236/91, de **INTERDIÇÃO**, em que é requerente MARIA AUGUSTA NICOLAU COELHO, e requerido de VALDETE MARISTELA DA SILVA, atendendo ao que lhe foi requerido pelo

presente, torna pública a sentença proferida às fls 35 e 36, dos autos / supra aludidos, em que sua parte final diz: "DECIDO: 3. A requerida deve realmente, ser interdita pois examinada, veio a conclusão de que é portadora de Deficiência mental severa, constituindo tal doença em lei/ são irreversível, sendo impossível sua recuperação ou regeneração (fls. 29), de modo que é desprovida de capacidade de fato. Pelo exposto. De-creto a Interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º do mesmo Estatuto, no meio-lhe **CURADOR A REQUERENTE**. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, / com intervalo de dez dias (art.1184| CPC). Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Oportunamente, arquivese. Ubiratá, 28 de agosto de 1.992. / (a) Valmir Zaias Cosechen-Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, mandou-se expedir o presente edital, o qual será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ubiratá, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[assinatura]* (João Lazarino de Oliveira), Escrivão que datilografei e subscrevi.

[assinatura]
VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

G. P.7264 3vez. 09, 19, 29.

Diversos



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

PALÁCIO DA JUSTIÇA - 7º ANDAR - CENTRO CÍVICO - FONES: 254-7229 e 254-7992
TELEX 41-30035 - FAX: (041) 252-4055 - Inscr. CGC 75.036.210/0001-39 - Inscr. Est. ISENTO 80530 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL Nº 04/92

O DOUTOR LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 14, §§ 2º e 4º, dos Estatutos da predita Associação,

RESOLVE CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

para o dia 13 de outubro de 1992, às 16:30 horas em primeira convocação e 17:00 horas em segunda, no auditório do Tribunal de Justiça, no 10º andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, nesta Capital, com observação para a seguinte pauta:

1. Ratificação formal, por Assembléia Geral, do propósito de ingressar com os procedimentos legais cabíveis, contra o Governador do Estado. Aprovação da petição de "impeachment" contra o Governador.
2. Sugestões e posicionamento da magistratura, sobre os projetos dos Códigos de Organização e Divisão Judiciárias.
3. Outros assuntos de interesse da magistratura.

Curitiba, 30 de setembro de 1992

[assinatura]
LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ

PALÁCIO DA JUSTIÇA - 7º ANDAR - CENTRO CÍVICO - FONE: 254-7229 - TELEX 41-30035
FAX: (041) 254-7229 - INSCR. CGC 75.036.210/0001-39 - INSCR. EST. ISENTO 80530-912 - CURITIBA - PARANÁ

CORRIGENDA

No Edital nº 04/92, publicado do D.O. de 06 de outubro de 1992, à pag. 51, onde se lê: "30 de outubro de 1992", leia-se "30 de setembro de 1992".